

866R97 1250



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.00 938-21  
PERTY Kaula de 0011/2019

DISTRIBUIÇÃO

Miguel Correia Lima

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.199  
-----  
26-7-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o PCERTT 1250, referente ao terreno, no Povoador de Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras e em que é Interessada FRANCISCA DA COSTA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se as terras em que a requerente é interessada estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a MIGUEL CORREIA LIMA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.751

21-12-43.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS  
Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1250, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o município de Vassouras e em que é interessada FRANCISCA DA COSTA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 1250 - Requerente: FRANCISCA DA COSTA "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimonio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de terreno com a area de 930 m2, medindo de frente 30 m., nos fundos e pelo lado direito 30 m. e pelo lado esquerdo 31 m. e confrontando pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil e o terreno onde está construída a casa nº 11 da rua ANTONIO GOMES FONTES, ambos situados no povoado de Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas nas terras que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional e MIGUEL CORREA LIMA. Remeta-se o processo à D.D. U., para os devidos fins." ✓

*Aprovada em mãos de hoje.*

*Rio, 4-11-1943.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. D.*

*(a) - P. J. J.*

RELATÓRIO

FRANCISCA DA COSTA, dizendo-se proprietária do predio em que reside, no Povoado de Rodeio, 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 132/134 v. do Livro nº 24 do cartório do Tabelião de paz de Vassouras, em 3-5-1934, transcrita sob o nº 1.491, à pagina 1, do Livro nº 3-G, do Registro de Imoveis da mesma Comarca, pela qual comprou a JOAQUIM DA COSTA MORAES e sua mulher dona MERCEDES ANTONIA DE MORAES, a casa nº 11 da rua ANTONIO GOMES FONTES e um lote de terreno com a área de 930 m<sup>2</sup>, medindo de frente 30 m., pelo lado direito e pelos fundos 30 m e pelo lado esquerdo 31 m., confrontando pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Solicitada a audiencia da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que a requerente é interessada estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a MIGUEL CORREIA LIMA, foi respondido afirmativamente.

Estão, pois, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do citado Decreto-Lei nº 893, de 1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

*Quando em mãos de boji.*  
 Rio, 4-11-1943.  
 (a) - L. V. S.  
 (a) - R. D.  
 (a) - V. F. J.

RELATÓRIO

FRANCISCA DA COSTA, dizendo-se proprietária do predio em que reside, no Povoado de Rodelo, 6º distrito do Municipio de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 132/134 v. do Livro nº 24 do cartório do Tabelião de paz de Vassouras, em 3-5-1934, transcrita sob o nº 1.491, à pagina 1, do Livro nº 3-G, do Registro de Imoveis da mesma Comarca, pela qual comprou a JOAQUIM DA COSTA MORAES e sua mulher dona MERCEDES ANTONIA DE MORAES, a casa nº 11 da rua ANTONIO GOMES PONTES e um lote de terreno com a área de 930 m<sup>2</sup>, medindo de frente 30 m., pelo lado direito e pelos fundos 30 m e pelo lado esquerdo 31 m., confrontando pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Solicitada a audiencia da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que a requerente é interessada estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a MIGUEL CORREIA LIMA, foi respondido afirmativamente.

Estão, pois, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do citado Decreto-Lei nº 893, de 1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943

-----  
 PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -